



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 053, de 22 de Dezembro de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para integrar a “**Equipe de Controle Interno**” do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, sem prejuízo de suas contribuições normais:

Antonio Carlos Berti Gomes	R.G. 19.512.412-1 SSP/SP	Equipe de Apoio
Flávio Bellard Gomes	R.G. 21.329.422-9 SSP/SP	Equipe de Apoio
Wellington Diniz	R.G. 28.150.004-6 SSP/SP	Controlador Interno

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, revogando a Portaria n.º 025 de 05 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de dezembro de 2022

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.